EDITAL Nº 010/2016

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS BELÉM, DE 21 DE JULHO DE 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES AOS CURSOS OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARA - IFPA POR MEIO DO PROGRAMAUNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

A Direção Geral do Campus Belém do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Para - IFPA, designada pela Portaria nº603/20150GAB no uso de suas atribuições legais e com base no Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA, aprovado pela Resolução nº 041/2015-CONSUP/IFPA, torna pública a convocação para reingresso de estudantes em cursos de licenciaturas e tecnologias na modalidade de ensino a distância, ofertados via Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB I e UAB II/IFPA).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital objetiva a convocação de estudantes do Programa Universidade Aberta do Brasil/IFPA - UAB I e II, ingressantes nos anos de 2008 e 2009 nos seguintes Cursos de: Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia), Matemática, Química, Geografia, Pedagogia, Física, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Gestão de Saúde, que tenham integralizado no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas;

1.2. Os estudantes interessados em reingressar aos cursos listados no subitem 1.1 devem requerer matrícula para o primeiro período letivo de 2016, atendidas as disposições dos itens 2 e 3.

1.3. A matrícula de reingresso aos cursos será concedida uma única vez.

1.4. Não haverá novas chamadas de reingresso ao Programa Universidade Aberta do Brasil/UAB pelo IFPA dos ingressantes em 2008 e 2009,

1.5. Pode se candidatar ao reingresso ao curso o estudante que tenha ingressado em 2008 e 2009 nos cursos relacionados no subitem 1.1, desde que:

a) Não tenha tido negada a renovação de matrícula, pelo Colegiado de Curso, de acordo com o estabelecido no §7º do art. 207, do Regulamento Didático-Pedagógico do Ensino no IFPA, aprovado pela Resolução nº 041/2015-CONSUP/IFPA.

b) Não tenha sido desligado da instituição por motivos disciplinares.

c) Não tenha solicitado desligamento voluntário do curso na condição de aluno desistente.

d) Não tenha sido contemplado por processo de matrícula de reingresso em anos anteriores.

1.6. O estudante somente poderá se candidatar ao reingresso para o mesmo curso e no mesmo campus/polo do IFPA ao qual foi vinculado quando de sua matrícula inicial.

1.7. A Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil/IFPA, a Coordenação dos Cursos e a Direção de Ensino do Campus Belém serão responsáveis pela execução do Processo de Reingresso ao Curso. Departamento de Educação a Distância/PROEN é responsável pelo acompanhamento do Processo de Reingresso ao Curso.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Consideram-se aptos ao reingresso às atividades acadêmicas os estudantes que tenham integralizado, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das disciplinas do curso, conforme tabela abaixo:

CURSO	NÚMERO TOTAL DE DISCIPLINAS	NÚMERO DE DISCIPLINAS INTEGRALIZADAS (NO MÍNIMO)
Licenciatura em Ciências Biológicas (Biologia)	48	29
Licenciatura em Matemática	42	25
Licenciatura em Química	43	26
Licenciatura em Geografia	38	23
Licenciatura em Pedagogia	50	30
Licenciatura em Física	42	25
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	35	21
Tecnologia em Gestão de Saúde	35	21

2.2. O estudante cujo reingresso for deferido deverá assumir compromisso tácito de integralizar o curso no período estabelecido pelas respectivas coordenações.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. A inscrição para o reingresso ocorrerá no período constante no Item 8, que trata do Cronograma.

3.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3. As inscrições serão efetivadas exclusivamente no endereço www.ctead.ifpa.edu.br/reingresso_uab2015, conforme instruções no próprio *site*.

3.4. A inscrição para o reingresso requer os seguintes documentos:

a) Termo de compromisso, devidamente assinado e digitalizado, sendo que a assinatura deve necessariamente coincidir com a assinatura no documento de identificação requerido na alínea C;

b) Cópia digitalizada de documento oficial de identificação com foto e assinatura (frente e verso);

c) Cópia digitalizada do CPF.

3.5. O envio da documentação exigida no subitem 3.4 somente poderá ser realizado uma única vez, no endereço eletrônico previsto no subitem 3.3, não sendo permitida a complementação de documentos posteriormente.

3.6. A ausência, incompatibilidade ou inconsistência de qualquer um dos documentos elencados no subitem 3.4, implicará no indeferimento da inscrição do estudante para o reingresso.

3.7. O IFPA não se responsabilizará pelo não preenchimento ou recebimento do Termo de Compromisso via internet por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de documentos.

4. DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1. O Termo de Compromisso será gerado automaticamente no endereço www.ctead.ifpa.edu.br/reingresso_uab2015, conforme instruções no próprio *site* e modelo constante no Anexo I.

4.2. A pré-matrícula de reingresso somente será concedida mediante a assinatura do Termo de Compromisso pelo estudante.

4.3. A não assinatura ou não envio do Termo de Compromisso pelo estudante implicará na sua eliminação do presente processo de Reingresso.

5. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A análise e a avaliação das inscrições para o reingresso serão realizadas pela Coordenação do Curso da UAB ao qual o requerente está solicitando Reingresso, tendo por base as disposições no subitem 3.4.

5.2. Ao final da análise e avaliação das inscrições para o reingresso, a Comissão do Processo Seletivo emitirá relações separadas das inscrições deferidas e indeferidas, as quais serão encaminhadas à Coordenação Geral da UAB para gestões de publicação do resultado final do processo de reingresso, nos endereços www.ifpa.edu.br e www.ctead.ifpa.edu.br.

6. DOS RECURSOS

6.1 O aluno que tiver seu reingresso indeferido poderá interpor recurso contra o resultado junto ao IFPA, através do e-mail: **uab.belem@ifpa.edu.br**, no período previsto no item 10 (Do Cronograma) deste Edital.

6.2 O período para interposição de recurso contra o resultado será de 30/08/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 31/08/2016, para o e-mail descrito no subitem 6.1 deste Edital.

6.3 Não será aceito recurso fora do prazo previsto no item 10 (Do Cronograma) deste Edital ou que não atenda às exigências previstas.

6.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou interposição de recurso contra o recurso definitivo.

6.5 O resultado final será publicado após o julgamento e parecer de todos os recursos impetrados.

7. A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado final será publicado a partir do dia 09 de setembro de 2016, no site www.**belem.ifpa.edu.br** e afixado em quadros de aviso do IFPA-CAMPUS BELEM.

8 DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA DE REINGRESSO

8.1 O deferimento da inscrição implica a automática efetivação da pré-matrícula do respectivo estudante ao reingresso.

8.2 A matrícula será efetivada de acordo com a matriz curricular do curso, em componentes curriculares não cumpridos pelo estudante, constantes no Termo de Compromisso.

8.3 Após a publicação do resultado final, o estudante com a solicitação de reingresso **deferida** deverá preencher e encaminhar, dentro do prazo definido no item 10 deste Edital (Do cronograma), para o e-mail uab.belem@ifpa.edu.br o requerimento de matrícula devidamente preenchido, constante no Anexo II.

9 INFORMAÇÕES GERAIS DO DESENVOLVIMENTO DAS DISCIPLINAS

9.1 As disciplinas serão ofertadas em regime modular sequenciais ou concomitante, conforme Calendário Acadêmico Especial a ser divulgado posteriormente.

10 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
20/07/2016	Publicação do edital
21/07/2016 a 22/08/2016	Período de Inscrição;
24/08/2016 a 28/08/2016	Período de análise e avaliação da Solicitação de reingresso ao curso
29/08/2016	Publicação das solicitações deferidas e indeferidas de reingresso ao curso
30/08/2016 31/08/2016	Período de interposição de recurso
01/09/2016 a 05/07/2016	Análise dos recursos
06/09/2016	Resultados dos recursos
09/09/2016	Publicação do resultado final
12/09/2016 a 16/09/2016	Regularização da Matrícula dos requerentes no Sistema Acadêmico
19/09/2016	Início das aulas

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Em atendimento à Lei nº 12.089/2009, art. 2º, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. Caso seja constatado, a qualquer tempo, o descumprimento desta lei, o IFPA providenciará o cancelamento da matrícula do estudante, nos termos do art. 3º, § 1º, incisos I e II da supracitada lei.

11.2 O estudante que reprovar em qualquer disciplina que conste no Termo de Compromisso não terá direito a requerer nova reoferta.

11.3 O tempo máximo de integralização curricular será de 18 (dezoito) meses, a contar do início das atividades acadêmicas, conforme o calendário acadêmico especial a ser posteriormente divulgado pela Direção de Ensino do Campus Belém.

11.4 O estudante que não integralizar o currículo de seu curso dentro do prazo estabelecido no item 9.3 terá sua matrícula cancelada e perderá o vínculo acadêmico com o IFPA.

11.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Curso conjuntamente com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil/IFPA e a Departamento de Educação a Distância/PROEN.

11.6 Maiores esclarecimentos com a Comissão do Processo Seletivo de Reingresso pelo seguinte endereço eletrônico: uab.belem@ifpa.edu.br e pelo telefone: (91) 3201- 1701

Belém 07 de Julho de 2016

ANEXO I – Edital nº 010/2016

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, C.P.F. nº ___.___.___-__, matrícula nº _____, email: _____, estudante do Curso Superior _____, ofertado na modalidade a distância, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFPA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus _____, Polo _____, comprometo-me a concluir as disciplinas pendentes do referido curso listadas abaixo, conforme a matriz curricular do ano _____.

Disciplinas pendentes a serem cursadas

DISCIPLINAS PENDENTES	SEMESTRE

Declaro estar ciente de que:

- devo cursar as disciplinas acima listadas, assim como efetuar a defesa de Trabalho Acadêmico de Conclusão - TAC e conclusão de Estagio Supervisionado conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC;
- As disciplinas serão ofertadas em regime modular sequenciais ou concomitante, conforme calendário Acadêmico Especial a ser divulgado posteriormente.
- Com a assinatura deste Termo de Compromisso, comprometo-me a efetuar matrícula regularmente a cada novo período letivo.
- O tempo Maximo de integralização curricular será 18 meses, a contar do inicio das atividades acadêmicas, conforme o calendário acadêmico especial.
- O não cumprimento das disposições deste Termo de Compromisso ensejará no cancelamento de minha matrícula e na perda do vínculo com a Instituição, sem direito à nova solicitação de reingresso.

Belém-PA, XX de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Estudante

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BELÉM

Anexo II - Edital nº 010/2016

Solicitação de Matrícula de Reingresso ao Curso

(Favor preencher o formulário preferencialmente em letra de forma)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

Nome do Estudante:			
Código de Endereçamento Postal (CEP)	DDD	Fone Fixo	DDD Fone Celular:
Endereço Residencial:			
Bairro:			
Município			UF
E-mail			

2 – INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

2.1 – Dados da Matrícula:

Campus: **CAMPUS BELÉM**					Polo:		
Tipo de Curso (assinale com "x" o tipo de curso):							
	Integrado		Subsequente	X	Superior		
Número de Matrícula:							
Nome do Curso:							
Série/Semestre Anterior:				Série/Semestre Pretendido:			
Período Letivo Anterior: Ano		Semestre		Período Letivo Pretendido: Ano		Semestre	

3 – QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

1. Qual a renda total de sua família?			
	Menos de 1 salário mínimo		De 1 a 2 salários mínimos
	Acima 2 a 3 salários mínimos		Acima 3 a 5 salários mínimos
	Acima 5 a 10 salários mínimos		Acima 10 a 20 salários mínimos
	Acima de 20 salários mínimos		
2. Qual a renda *per capita* de sua família?			
	Menos de 0,5 salário mínimo		De 0,5 até 1 salário mínimo
	Acima de 1 até 1,5 salário mínimo		Acima de 1,5 até 2,5 salários mínimos
	Acima de 2,5 até 3 salários mínimos		Acima 3 salários mínimos
3. Caso você seja pessoa com deficiência (PCD), assinale abaixo qual ou quais são suas deficiências.			
	Física		Mental
	Visual		Auditiva
	Múltipla (associação de duas ou mais deficiência)		
4. Você necessita de atendimento educacional especial para Alta Habilidades/Superdotação?			
	Sim		Não

4 – DECLARAÇÃO DO ALUNO

Declaro, para fins de direito e sob as penas da lei, a veracidade das informações prestadas nesta Ficha de Renovação de Matrícula e na documentação exigida pelo IFPA para fins de renovação de matrícula na instituição.

Declaro que não ocupo, na condição de estudante, simultaneamente, em curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional (Lei nº 12.089/2009).

Declaro, ainda, ter ciência da minha desvinculação do IFPA na falta de documento(s) obrigatório(s) para a renovação de matrícula ou no descumprimento da Lei nº 12.089/2009.

Fico ciente que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, e passível de apuração na forma da lei.

Local e data _____, _____/ _____/ _____	_____ Assinatura do estudante ou responsável legal (conforme documento de identidade)

5 – PARA USO DO IFPA – SECRETARIA ACADÊMICA DO CAMPUS

5.1 – Documentação Pendente de Apresentação no Ato da Matrícula

	CPF
	Documento de identificação com foto (RG ou CNH ou CTPS ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Documento Militar)
	Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Fundamental (para estudantes de cursos integrados)
	Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio (para estudantes de cursos subsequentes e superiores)
	Certificado de alistamento ou documento militar de dispensa ou reservista para candidato do sexo masculino (maiores de 18 a 45 anos)
	Título de eleitor
	Certidão de nascimento ou casamento
	Comprovante de residência (água, energia elétrica, telefone)

5.2 – Parecer da Secretaria Acadêmica

Documentação apresentada:	Sim	Não
1. Documento de “Nada Consta” emitido pela Biblioteca do campus		
2. Documento de “Nada Consta” emitido pelo Setor Responsável pelo Livro Didático		
3. Confirmação do Setor de Arquivo Acadêmico de que não consta pendência de documento apresentado no ato da matrícula		
4. Existência ou previsão de turma ativa para vinculação do estudante		
5. Requerimento de ajuste de matrícula deferido		

Local e data _____, _____/ _____/ _____	_____ Assinatura do servidor do IFPA

ANEXO III – Edital nº 010/2016

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____, C.P.F. nº ___.___.___-__, matrícula nº _____, email: _____, estudante do Curso Superior _____, ofertado na modalidade a distância, por meio do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB/IFPA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Campus _____, Polo _____, apresento recurso junto ao IFPA por motivo de: (especificar a justificativa da interposição, informando as disciplinas já cursadas e aprovadas, anexando comprovação dos fatos relatados).

Belém-PA, XX de _____ de 2016.

_____

Assinatura do Estudante